

ACÓRDÃO Nº 4543/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 028.710/2015-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo (61.669.313/0001-21); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Paulo Fernandes Lucania (159.237.978-87); Walter Barelli (008.056.888-20)
 - 3.2. Recorrente: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo (61.669.313/0001-21).
4. Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
8. Representação legal:
 - 8.1. Maria de Fatima Moreira Silva Rueda (292438/OAB-SP), João André Vidal de Souza (125101/OAB-SP) e outros, representando Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 1732/2018 – 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez que foram preenchidos os requisitos específicos de admissibilidade previstos pelo art. 34, caput, § 1º, da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. alertar ao embargante que a oposição de novos embargos de declaração, em caráter meramente protelatório, implicará o recebimento de futuras impugnações a esse título como simples petição, conforme art. 287, §6º, do Regimento Interno do TCU, sem efeito suspensivo;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 15/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 15/5/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4543-15/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral